



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3749, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 96.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 96.000,00, no recurso 4220 – Cuca Legal - CAPS:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 84.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 96.000,00 no recurso 4220 – Cuca Legal – CAPS, de acordo com § 3º art. 43 da lei 4.320/64.

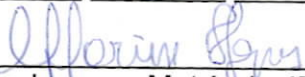
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

07 / 06 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral